MENSAGEM Nº 075/2023

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Com fundamento no art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que "*dispõe sobre a abertura de credito especial, cria novo elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e no Orçamento Municipal em vigor, e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para abertura de crédito especial, provável excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2023, em conformidade ao que autoriza a legislação vigente, para adicionar o valor a ser autorizado por esta Casa Legislativa ao orçamento do Instituto Cultural de São Lourenço.

Os recursos destinam-se à repasse para as entidades da sociedade civil.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/47C4-8627-6E9A-2A84 e informe o código 47C4-8627-6E9A-2A84

PROJETO DE LEI 061, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de credito especial, cria novo elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e no Orçamento Municipal em vigor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial o art. 41, II e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64 que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de São Lourenço do Oeste, conforme fica a seguir demonstrado:

17.00 – Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL:

Projeto/Atividade: 2.076	Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço		
Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Dotação	R$
3.3.50.00.00.00	1.500.0000	11	30.000,00

Art. 2º Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de agosto de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/47C4-8627-6E9A-2A84 e informe o código 47C4-8627-6E9A-2A84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 47C4-8627-6E9A-2A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 31/08/2023 11:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/47C4-8627-6E9A-2A84